



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

<b>Nome do Evento</b>	Curso “Aposentadorias e Pensões – A Nova Previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022”.
<b>Promotora do Evento</b>	A <b>Escola Judicial do TRT14</b> promoverá a capacitação a ser ministrada pela empresa HEXAGON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - CNPJ: 11.140.607/0001-93.
<b>Unidade Demandante</b>	Secretaria-Executiva da Escola Judicial

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X) Sim ( ) Não ( ) A unidade não possui Plano de Capacitação

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO<sup>1</sup>

<b>Justificativa sobre a necessidade de contratação</b>	A contratação do curso “Aposentadorias E Pensões – A Nova Previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022” faz-se necessária tendo em vista as recentes modificações da Reforma da
---	--

<sup>1</sup> A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	<p>Previdência no serviço público, consagradas pela Emenda Constitucional n. 103/2019. Além disso, a presente contratação se justifica em razão de:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atualização Legal: A EC 103/2019 trouxe alterações significativas nas regras de aposentadoria e benefícios para magistrados(as) e servidores(as) públicos(as). Um curso atualizado permitirá que os funcionários(as) e magistrados(as) compreendam plenamente essas mudanças, evitando erros e problemas futuros.</li><li>2. Cumprimento das Normas: Conhecer as novas regras é fundamental para que tanto os(as) servidores(as) e magistrados(as) quanto as instituições cumpram adequadamente as normas estabelecidas previstas pela reforma, evitando possíveis penalidades ou litígios.</li><li>3. Planejamento Financeiro: Compreender as mudanças na previdência pública permite que magistrados(as) e os(as) servidores(as) planejem suas finanças pessoais e sua aposentadoria de maneira mais eficaz, levando em consideração as novas regras.</li><li>4. Melhoria na Qualidade do Serviço: Um conhecimento aprofundado das mudanças na previdência pode aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo(a) magistrado(a) e servidor(a) público(a), uma vez que ele estará ciente das implicações de suas decisões em relação à aposentadoria.</li><li>5. Valorização dos(as) magistrados e servidores(as): Investir em cursos de capacitação</li></ol>
--	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	<p>mostra o compromisso da instituição com o desenvolvimento de seus(as) funcionários(as), contribuindo para a valorização e motivação da equipe.</p> <p>6. Redução de Erros e Dúvidas: O curso ajudará a minimizar erros administrativos e dúvidas frequentes relacionadas às mudanças na previdência, economizando tempo e recursos da organização.</p> <p>7. Adaptação às Mudanças: A reforma da previdência no serviço público é uma mudança significativa, e os cursos capacitam os(as) magistrados(as) e servidores(as) a se adaptarem mais rapidamente a essa nova realidade.</p> <p>Em suma, a contratação desse curso é fundamental para garantir que os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) públicos(as) estejam plenamente informados sobre as modificações da Reforma da Previdência, o que beneficia tanto a instituição quanto os(as) próprios(as) magistrados(as) e funcionários(as).</p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

<b>Fundamentação Legal</b>	<p><b>Lei nº 14.133 de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Art. 74, III, alínea “f”</b> – Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização.</p> <p><b>Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007</b> – Regulamento do Programa de Capacitação.</p> <p><b>Resolução CNJ nº 192/2014</b> – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.</p> <p><b>Resolução CSJT nº 159/2015</b> – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p> <p><b>Resolução ENAMAT nº 28/2022</b> - Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da ENAMAT.</p>
----------------------------	---

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>Modalidade</b>	( X ) Presencial, com transmissão ao vivo para os capacitandos localizados fora do local de realização da capacitação (Porto Velho/RO). ( ) Telepresencial (ao vivo) ( ) A distância
<b>Outros Requisitos</b>	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

(X) Sim - Discrimine a seguir:

Os critérios de sustentabilidade em eventos de formação são fundamentais para minimizar o impacto ambiental e social desses encontros. Assim, alinhado ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e outros normativos do Poder Judiciário, elencamos alguns critérios a serem seguidos pela organização do evento:

1. Localização sustentável: escola do local próximo e acessível aos participantes.
2. Uso eficiente de recursos: Minimizar o desperdício de materiais, como papel. Utilizar eletrônicos de forma consciente e reduzir o consumo de energia.
3. Alimentação sustentável: Oferecer opções de comida saudável e minimizar o desperdício de alimentos.
4. Comunicação digital: Utilizar plataformas online para fornecer materiais e informações em vez de impressões em papel.
5. Diversidade e inclusão: Garantir que o evento seja acessível a todos os participantes, independentemente de suas necessidades especiais, e promover a diversidade e inclusão em todas as atividades.
6. Avaliação pós-evento: Realizar uma avaliação após o evento para identificar áreas de melhoria e incorporar feedback relacionado.

Esses critérios podem ajudar a tornar os eventos de formação mais sustentáveis e alinhados com preocupações ambientais e sociais.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Docente</b>	Docente José Afonso Pires Ferreira Júnior - Bacharel em Direito Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo -
----------------	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	UCAM/RJ Pós-Graduado em Direito Público Pós-Graduando em Direito Previdenciário.
<b>Público-alvo</b>	Público ampliado - magistrados(as) e servidores(as).
<b>Número total participantes</b>	Até 23 (vinte e três) participantes.
<b>Período de Realização</b>	Previsto para ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023 (segunda a quarta-feira), das 8h30 às 12h30 e de 13h30 às 15h30 (horário de Rondônia).
<b>Carga Horária Total</b>	18 horas/aula.
<b>Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação</b>	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
<b>Eixos e Competências da Enamat</b>	Subeixo Racionalidade Decisória - Competência “Assegurar a efetividade dos direitos fundamentais e das partes” e Dimensões “Identificar as principais concepções de justiça e os princípios constitucionais e legais relacionados aos direitos fundamentais” e “Identificar os principais direitos individuais e sociais envolvidos nos casos judiciais.”
<b>Eixos e Competências Administrativas</b>	Encontra-se alinhado à Perspectiva “Aprendizado e Conhecimento”, bem como ao Objetivo Estratégico relacionado ao tema “Aperfeiçoamento de Gestão de Pessoas”, previstos no Plano Estratégico do TRT 14 Região - Ciclo 2021/2026.
<b>ODS Relacionado</b>	4 - Educação de Qualidade - 8 - Trabalho Decente e Crescimento econômico, e 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
<b>É a capacitação para o desenvolvimento gerencial?</b>	Não.
<b>Local de Realização</b>	Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho/RO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

<b>Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
--	---

## 7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
<b>Nome</b>	Ariel Rodrigues dos Santos - Secretário Executivo da Escola Judicial do TRT14
<b>Telefone</b>	(69) 9 8144-2277
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:ariel.santos@trt14.jus.br">ariel.santos@trt14.jus.br</a>

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.
- 8.2 O contratado deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação do curso é de **R\$ 23.685,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

9.2. Pesquisa de Preços:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

<b>Tipo</b>	<b>Docente / Empresa</b>	<b>Fonte de pesquisa de preços</b> (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	<b>Fls.</b>	<b>Valor por inscrição</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Carga Horária</b>
Proposta	Empresa HEXAGON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - CNPJ: 11.140.607/0001-93	<b>R\$ 23.685,00</b> (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).		<b>R\$ 1.029,78</b>	<b>R\$ 23.685,00</b> (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).	<b>18 h/aula</b>
Comparativo 1	-	-	-	-	-	-
Comparativo 2	-	-	-	-	-	-

**9.3. Análise Pesquisa de Preços:**

<b>Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa</b>	
---	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

**Justificativa pela eventual não  
realização de pesquisa com outros  
fornecedores**

A justificativa para não realizar pesquisa com outros fornecedores pode ser fundamentada na reputação e reconhecimento nacional do professor José Afonso Pires Ferreira Júnior na área do curso a ser ministrado (Aposentadoria e pensões). Dada sua excelência e expertise reconhecidas, a escolha de seu serviço pode ser considerada uma decisão sólida, garantindo alta qualidade no ensino. Além disso, a confiança no professor pode reduzir a necessidade de buscar outras opções.

**Currículo do docente:**

José Afonso Pires Ferreira Júnior - Bacharel em Direito Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo – UCAM/RJ Pós-Graduado em Direito Público Pós-Graduando em Direito Previdenciário.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

( ) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAMA);

( X ) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

A disponibilidade orçamentária para dar cobertura à presente despesa encontra-se nos Programas de Trabalho e Capacitação de Recursos Humanos, sendo necessário para a presente demanda o montante de **R\$ 23.685,00 (vinte e três mil, seiscientos e oitenta e cinco reais)**.

**11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1.** A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<p><b>Justificativa robusta sobre a escolha da contratada</b></p>	<p>Instrutor com experiência de mais de 33 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal</p>
---	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

		Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso – JF/MT, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/CE, Ministério Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica Federal/CEF e outros
<b>Dados da capacitação e dos docentes</b>		Nome: José Afonso Pires Ferreira Júnior Contato: <a href="mailto:hexagonconsultores@yahoo.com">hexagonconsultores@yahoo.com</a>
<b>Regularidade fiscal</b>		A empresa encontra-se regular conforme documentação juntada aos autos.
<b>Docentes/Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Contato</b>
Docente A	empresa HEXAGON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - CNPJ: 11.140.607/0001-93.	Nome: Thiago Hipólito Migliard (Representante da empresa) Contato: (61) 98133-9216
Diárias/Hotel A	-	Nome Contato E-mail Telefone <b>não se aplica.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

Bilhetes aéreos A	IDA: <b>não se aplica.</b>	VOLTA: <b>não se aplica.</b>
Observações:		

### 13. SANÇÕES APLICÁVEIS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**16.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**17.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

**18.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**19.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**20.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**23.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**25.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**26.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**27.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

(assinado digitalmente)

ARIEL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Executivo da Escola Judicial